

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remís João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**PROJETO DE LEI Nº 001/2025**

**SÚMULA: Altera quantitativo de vagas de cargos de provimento efetivo e função do Município de Fernandes Pinheiro, e dá outras providências.**

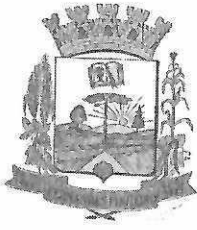
O Prefeito Municipal do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração desta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

**Art. 1º.** Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, passando de 12 (doze) para 22 (vinte e duas) vagas.

**Art. 2º.** Fica alterado o quantitativo de vagas da função de Diretor de Escola, passando de 06 (seis) para 07 (sete) vagas.

**Art. 3º.** Fica alterado o quantitativo de vagas da função de Coordenador Pedagógico, passando de 12 (doze) para 14 (quatorze) vagas.

**Art. 4º.** Em razão das alterações promovidas nos artigos anteriores, fica alterada a tabela referente à função de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, bem como a tabela do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme disposto no Anexo I e no Anexo IV da Lei Municipal nº 834/2023, que trata da tabela de cargos efetivos existentes. As atualizações passam a vigorar conforme os termos do Anexo I desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**

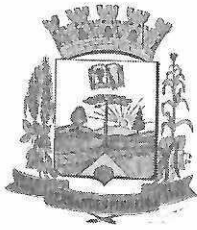
E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro  
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 31 de janeiro de 2025.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remís João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**ANEXO I**

**Altera: ANEXO IV - LEI MUNICIPAL Nº 834/2023**

**TABELA DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES**

<b>CARGO</b>	<b>N.º DE VAGAS EXISTENTES</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VAGAS OCUPADAS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS</b>
Professor	100	20	70	30
Professor de Educação Física	03	20	03	00
Professor de Educação Infantil	22	40	12	10
<b>Total de Cargos Existentes</b>	<b>125</b>		<b>85</b>	<b>40</b>

**Altera: ANEXO I – LEI 834/2023**

**Função: Coordenador Pedagógico**

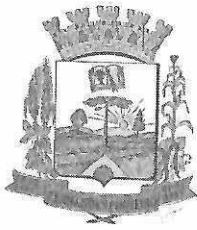
Vagas: 14 (quatorze)

Regime: Estatutário

Titulação Exigida: Professor ocupante de cargo de provimento efetivo, estável com formação em curso superior em pedagogia e pós-graduação em coordenação escolar, gestão escolar ou supervisão escolar.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) Horas Semanais

*Handwritten signature or mark.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro  
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Função: Diretor de Escola**

Vagas: 7 (sete)

Regime: Estatutário

Titulação Exigida: Professor ocupante de cargo de provimento efetivo, estável e escolhido conforme estabelece o art. 14, § 1º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 .

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) Horas Semanais

**Cargo: Professor de Educação Infantil**

Regime: Estatutário

Número de Vagas: 22 (vinte e dois)

Titulação Inicial Exigida: nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para a educação infantil ou magistério mais outra licenciatura ou curso normal superior.

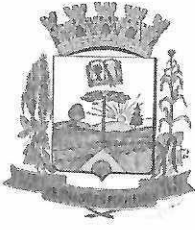
Jornada de Trabalho: 40 Horas Semanais

CBO: 2312-10

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025**

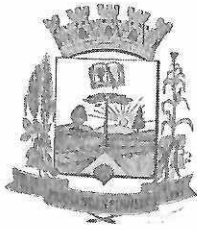
Nobres Vereadores.

Ilustre Presidente.

A presente proposta tem como objetivo alterar o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil** e as funções de **Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico**, conforme disposto na Lei Municipal nº 834/2023, visando atender às necessidades emergentes da Administração Pública Municipal.

As alterações propostas são indispensáveis para suprir a crescente demanda por profissionais qualificados na área da educação infantil e gestão escolar. Esse aumento se justifica pela elevação significativa no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, bem como pela abertura do novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no distrito de Angaí.

Ademais, considera-se a previsão de aposentadoria de servidores ocupantes do cargo de **Educador Infantil** (cargo atualmente extinto), além de afastamentos e exonerações recentes de professores. Esses fatores têm gerado lacunas que impactam diretamente na prestação de um serviço público educacional de qualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

A ampliação do número de vagas possibilitará a realização de novas contratações por meio de concurso público, assegurando a continuidade dos serviços educacionais com eficiência e efetividade, alinhando-se ao compromisso da Administração com a valorização da educação no município.

Por fim, reforçamos que esta proposição atende às prioridades da gestão pública e aos anseios da comunidade, buscando garantir que nossas crianças tenham acesso a uma educação de excelência, com equipes pedagógicas completas e bem preparadas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente projeto de lei, cientes de sua relevância e impacto positivo para a educação municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 31 de janeiro de 2025.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000 - Fone:(042) 3570-0100

fernandespinheir.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2025 E OS DOIS POSTERIORES.**

**REFERÊNCIA: AUMENTO DO NÚMERO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**OBJETO:** Aumenta o número de vagas no cargo de Professor de Educação Infantil de 12 vagas para um total de 22; Ainda, aumento de vagas na Função de Diretor Escolar 01 (uma) vaga; e aumento de vagas na Função de Coordenador Pedagógico 02 (duas) vagas.

**METODOLOGIA:**

Atendendo o disposto na Constituição Federal em seu artigo 169 e a Lei Complementar nº 101/2000 (art´s 16 e 17), elabora-se o presente relatório de impacto orçamentário e financeiro, tendo em vista o objeto de ampliar o número de vagas existente para o cargo de Professor de Educação Infantil do município, bem como aumentar o número de vagas para Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico.

Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, 1/3 de Férias e ainda a contribuição patronal.

Foi considerado um reajuste anual de aproximadamente 5%(cinco por cento) para os salários em questão para os anos de 2026 e 2027, com base no INPC anual.

A seguir elaboramos um quadro evidenciando a Estimativa de receita para os anos de 2025, 2026 e 2027:

<b>Exercício</b>	<b>Estimativa de Receita</b>	<b>Provável Superávit do Exercício anterior</b>	<b>Total de disponibilidade Orçamentária e Financeira</b>
2025	R\$ 50.500.000,00	R\$ 4.470.739,91	R\$ 54.970.739,91
2026	R\$ 53.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 56.000.000,00
2027	R\$ 56.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 59.000.000,00

Foi levado em consideração o superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 no valor de R\$ 4.470.739,91.

Também levou-se em conta a meta da administração municipal nos resultados financeiros para os exercícios de 2025 e 2026, fixando em R\$ 3.000.000,00 para os dois exercícios.

Foram elencados alguns fatores para entendimento do cálculo, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000 - Fone:(042) 3570-0100

fernandespinheiro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

**Fatores:**

Para melhor elucidar a nova despesa, elaborou-se o Quadro a seguir que evidencia a quantidade de profissionais, seus vencimentos bases atuais e futuros, bem como a geração da despesa continuada.

**QUADRO 01 – TOTAL DE DESPESA GERADA**

Cargo	Vagas	Remuneração	Total da despesa
Professor de Educação Infantil	10	4.909,01	49.090,10
Diretor Escolar (função)	01	1.427,70	1.427,70
Coordenador Pedagógico	02	368,18	736,36
<b>TOTAL</b>			<b>51.254,16</b>

Será considerada o valor total do quadro acima como nova despesa continuada.

Para o exercício de 2025, foi considerado 12 meses de salários, 13º salário e ainda o valor de encargos com salários e 13º salário. Não foi considerado 1/3 de férias, uma vez que nenhum servidor teria direito neste período.

Com base nesses dados, elaborou-se o quadro a seguir que demonstra o gasto no exercício de 2015:

EXERCÍCIO DE 2025						R\$
Descrição	Valor da despesa	Competências (meses)	Remun. Anual	Patronal 14%	Total da nova despesa	
Professor de Educação Infantil	49.090,10	12	589.081,20	82.471,37	671.552,57	
Professor de Educação Infantil - 13º	49.090,10	1	49.090,10	6.872,61	55.962,71	
Diretor Escolar (função)	1.427,70	12	17.132,40	0,00	17.132,40	
Diretor Escolar (função) – 13º	1.427,70	1	1.427,70	0,00	1.427,70	
Coordenador Pedagógico	736,36	12	8.836,32	0,00	8.836,32	
Coordenador Pedagógico	736,36	1	736,36	0,00	736,36	
<b>Total da nova despesa continuada para o exercício</b>					<b>755.648,06</b>	

**Memória de Cálculo**

Total nova Despesa Mensal: R\$ 51.254,16	x	12	=	R\$ 615.049,92
13º Salário			=	R\$ 51.254,16
1/3 Férias (não considerado)			=	R\$ 0,00
<b>Total de despesas com salários</b>			=	<b>R\$ 666.304,08</b>
Contribuição Patronal sobre os salários (14%)			=	R\$ 82.471,37
Contribuição Patronal sobre 13º salário (14%)			=	R\$ 6.872,61
<b>Total de despesas com Encargos</b>			=	<b>R\$ 89.253,98</b>
<b>Total de recursos com a nova despesa</b>			=	<b>R\$ 755.648,06</b>

Para o exercício de 2026 foi considerado um reajuste de aproximadamente 5% (cinco por cento) para todos os servidores em relação aos salários de 2025, estimativa de índice do INPC, como reposição salarial aos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000 - Fone:(042) 3570-0100

fernandespinheiro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

servidores, conforme determina a Constituição Federal. Considerou-se também como 13,3333 o número de meses no exercício, sendo 12 meses, décimo terceiro salário e ainda 1/3 de férias a todos os servidores municipais.

R\$

<b>EXERCÍCIO DE 2026</b>					
<b>Descrição</b>	<b>Valor da despesa</b>	<b>Competências (meses)</b>	<b>Remun. Anual</b>	<b>Patronal 14%</b>	<b>Total da nova despesa</b>
Nova despesa – Salários e encargos	51.544,61	13,3333	687.259,68	96.216,68	786.476,04
Nova despesa - Gratificações	2.272,26	13,3333	30.296,76		30.296,76
<b>Total da nova despesa continuada</b>					<b>813.772,80</b>

**Memória de Cálculo**

Total nova Despesa Mensal (Salários) R\$ 51.544,61	x	12	=	R\$ 618.535,26
Valor referente ao décimo terceiro salário			=	R\$ 51.544,61
1/3 Férias			=	R\$ 17.179,82
<b>Total de despesas com salários</b>			=	<b>R\$ 687.259,68</b>
Contribuição Patronal sobre os salários (14%)			=	R\$ 96.216,36
<b>Total de recursos com a nova despesa</b>			=	<b>R\$ 783.476,04</b>
Total nova Despesa Mensal (Gratificações) R\$ 2.272,26	x	12	=	R\$ 27.267,16
Valor referente ao décimo terceiro salário			=	R\$ 2.272,26
1/3 Férias			=	R\$ 757,35
<b>Total de despesas com salários</b>			=	<b>R\$ 30.296,76</b>
Contribuição Patronal sobre os salários (14%)			=	R\$
<b>Total de recursos com a nova despesa</b>			=	<b>R\$ 30.296,76</b>
<b>TOTAL DA NOVA DESPESA CONTINUADA</b>			=	<b>R\$ 813.772,80</b>

Para o exercício de 2027 foi considerado um reajuste de aproximadamente 5% (cinco por cento) para todos os servidores em relação aos salários de 2016, estimativa de índice do INPC, como reposição salarial aos servidores, conforme determina a Constituição Federal. Considerou-se também como 13,3333 o número de meses no exercício, sendo 12 meses, décimo terceiro salário e ainda 1/3 de férias a todos os servidores municipais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000 - Fone:(042) 3570-0100

fernandespinheiro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

R\$

**EXERCÍCIO DE 2027**

Descrição	Valor da despesa	Competências (meses)	Remun. Anual	Patronal 14%	Total da nova despesa
Nova despesa – Salários e encargos	54.121,84	13,3333	721.622,67	101.027,17	822.649,84
Nova despesa - Gratificações	2.385,88	13,3333	31.811,60		31.811,60
<b>Total da nova despesa continuada</b>					<b>854.461,44</b>

**Memória de Cálculo**

Total nova Despesa Mensal (Salários) R\$ 51.544,61	x	12	=	R\$ 649.462,02
Valor referente ao décimo terceiro salário			=	R\$ 54.121,84
1/3 Férias			=	R\$ 18.038,81
<b>Total de despesas com salários</b>			=	<b>R\$ 721.622,67</b>
Contribuição Patronal sobre os salários (14%)			=	R\$ 101.027,17
<b>Total de recursos com a nova despesa</b>			=	<b>R\$ 822.649,84</b>
Total nova Despesa Mensal (Gratificações) R\$ 2.385,88	x	12	=	R\$ 28.630,51
Valor referente ao décimo terceiro salário			=	R\$ 2.385,88
1/3 Férias			=	R\$ 795,21
<b>Total de despesas com salários</b>			=	<b>R\$ 31.811,60</b>
Contribuição Patronal sobre os salários (14%)			=	R\$
<b>Total de recursos com a nova despesa</b>			=	<b>R\$ 31.811,60</b>
<b>TOTAL DA NOVA DESPESA CONTINUADA</b>			=	<b>R\$ 854.461,44</b>

A seguir apresentamos o quadro que demonstra o impacto orçamentário e financeiro da nova despesa de caráter continuado apresentada nos quadros acima, com base na estimativa de receita anteriormente especificada e na meta de superávit financeiro a ser alcançada pela administração.

R\$

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Exercício	Total de despesa (I)	Estimativa de receita (II)	Provável Superávit (III)	Total de disponibilidade (IV) = II + III	Impacto Orçamentário (V) = I/II	Impacto Financeiro (VI) I/IV
2025	<b>755.648,06</b>	50.500.000,00	4.470.739,91	54.970.739,91	1,49%	1,37%
2026	<b>813.772,80</b>	53.000.000,00	3.000.000,00	56.000.000,00	1,54%	1,45%
2027	<b>854.461,44</b>	56.000.000,00	3.000.000,00	56.000.000,00	1,53%	1,45%

Foi utilizado no presente relatório de impacto orçamentário financeiro, o gasto com pessoal do município nos últimos 12 meses ou seja, de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, que contou com um valor com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000 - Fone:(042) 3570-0100

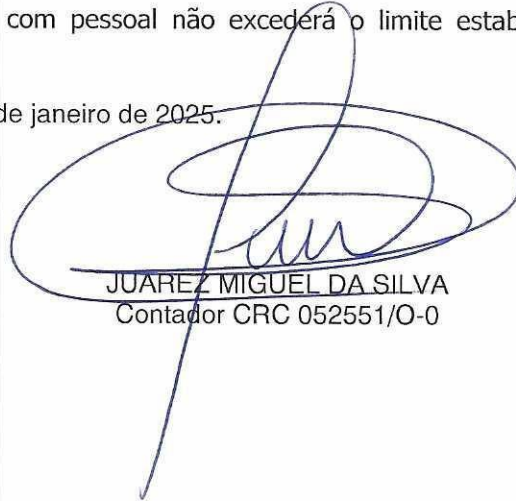
fernandespinheiro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

despesas com pessoal de R\$ 20.310.986,91, tendo o município uma Receita Corrente Líquida para o mesmo período de R\$ 46.008.027,11, o que corresponde ao percentual de Despesa com Pessoal em 44,15%.

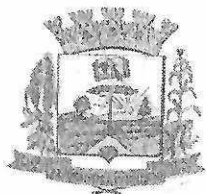
Portanto, com base nos dados acima, **DECLARAMOS** que temos ciência do impacto orçamentário e financeiro das novas despesas propostas pelo Projeto nº 01/2025, que as mesmas foram planejadas e têm compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. E ainda que o crescimento da despesa com pessoal não excederá o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 101/00, art. 20, inciso III.

Fernandes Pinheiro, 31 de janeiro de 2025.



JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC 052551/O-0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR**  
E-MAIL: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Av. Remis João Loss, 600, Centro/Fernandes Pinheiro – PR.  
CNPJ: 01619323/0001-20 FONE/FAX: (42)34591109 CEP: 84535-000

Ofício nº 21/2025

Fernandes Pinheiro, 03 de fevereiro de 2025.

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei nº 001/2025

Ilustríssimo Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência, a fim de apresentar o Projeto de Lei nº 001/2025 – Altera o quantitativo de vagas de cargos de provimento efetivo e função da educação do Município de Fernandes Pinheiro, solicitando que seja apreciado em **Regime de Urgência** por esta Casa de Leis, uma vez que um dos objetivos principais dessa alteração é a necessidade de mais profissionais para a abertura do Cmei do Angaí, com previsão de abertura neste mês de fevereiro.

Sendo o que havia para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OZIEL  
NEIVERT:50  
565699920

Assinado de forma  
digital por OZIEL  
NEIVERT:50565699920  
Dados: 2025.02.03  
10:41:48 -03'00'

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor  
**OSIEL GOMES**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Fernandes Pinheiro - PR

**RECEBIDO**  
Em 03/02/25  
*[Assinatura]*  
Fernandes Pinheiro - PR